



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



= LEI Nº 1.463/90 =

CERTIFICO e deu 16 Com e presente Lei
se encontra registrada no Livro R.º 2
sob n.º 28/90 de 03 de 03 de 90
Regente Feijó - SP
Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE"

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de CR\$..... 45.010.000,00 (Quarenta e cinco milhões e dez mil cruzeiros), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO (Cart. 09,10,11,12,13)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

0370202.03.3111-Pessoal Civil FPM	2.000.000,00
-3120-Material de Consumo	1.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos...	2.000.000,00
-3253-Salário Família	10.000,00
-4120-Equip.Mat.Permanente	500.000,00

FINANÇAS (Cart. 15,16,18)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 TRIBUTAÇÃO

03080202.04-3111-Pessoal Civil	200.000,00
-3120-Material de Consumo	100.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..	100.000,00

FINANÇAS (Cart. 21,22,23,26,27)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE

03080322.05-3111-Pessoal Civil	500.000,00
-3120-Material de Consumo	100.000,00
-3132-Out.Serv.Terc.Encargos	1.000.000,00
-3261-Juros Div.Int.R.Prop.....	100.000,00
-4351-Amortiz.Dívida Int.R.Prop..	500.000,00

EDUCAÇÃO (cart. 29,30,31,32,36)

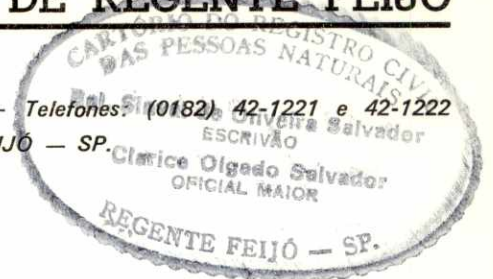
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3111-Pessoal Civil.....	2.000.000,00
-3111-Pessoal Civil.....	2.000.000,00
-3120-Material de Consumo FPM....	1.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..	1.000.000,00
-4110-Obras e Instalações FPM....	3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



<u>EDUCAÇÃO (cart. 37,39)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ENSINO DE 2º GRAU</u>	
08431972.11-3111-Pessoal Civil.....	300.000,00
-3132-Out.Serv.Terc.Encargos.....	100.000,00
<u>EDUCAÇÃO (cart. 41,42)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
08462242.12-3120-Material de Consumo.....	100.000,00
-3132-Out.Serv.Terc.Encargos.....	100.000,00
<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 43,44)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 LIMPEZA PÚBLICA</u>	
10603252.13-3111-Pessoal Civil.....	2.000.000,00
-3120-Material de Consumo.....	500.000,00
<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 48,49)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
10603272.14-3132-Out. Serv. Terceiros	3.000.000,00
-4110-Obras e Instalações.....	2.000.000,00
<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 50,51,52,54,55,56)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS</u>	
10583232.15.3111-Pessoal Civil FPM.....	2.000.000,00
-3120-Material de Consumo.....	1.000.000,00
-3132-Out.Serv.Terceiros.....	500.000,00
-3120-Material de Consumo.....	500.000,00
-3132-Out.Serv.Terceiros.....	300.000,00
-4110-Obras e Instalações.....	3.000.000,00
<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 60)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5 SERVIÇOS FUNERÁRIOS</u>	
10603262.18-3120-Material de Consumo.....	100.000,00
<u>SAÚDE (cart. 62,63,64)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSIST. MÉDICO SANITÁRIA</u>	
13754282.20-3111-Pessoal Civil FPM.....	2.000.000,00
-3120-Material de Consumo.....	1.000.000,00
-3132-Out.Serv.Terc.Encargos.....	1.000.000,00
<u>ENCARGOS GERAIS (cart. 67,68,69)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
15814862.23-3231-Inativos	200.000,00
-3232-Pensionistas.....	200.000,00
-3113-Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
<u>TRANSPORTE (cart. 71,72,73)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 S.M.E.R.</u>	
16885342.27-3111-Pessoal Civil	2.000.000,00
-3120-Material de Consumo.....	2.000.000,00
-3132-Serv.Terc.Encargos.....	2.000.000,00
T O T A L	
45.010.000,00	

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 07 DE AGOSTO DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO

CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei
se encontra registrada no livro n.º 2
sob n.º 28/90
Regente Feijó, SP, em 14 de 08 de 90.

Oficial do Registro Civil